



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.945 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.902 de 21 de novembro de 1990, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 341.100.000,00 (Trezentos e quarenta e um milhões e cem mil cruzeiros), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|------|--|------|----------------|
| 2 | <u>EXECUTIVO</u> | | |
| 2.1 | <u>Secretaria de Governo e Dependências</u> | | |
| 3111 | Pessoal Civil | Cr\$ | 320.000.000,00 |
| | FP 03.07.021.2.04 - Folhas de pagamento de Servidores | | |
| 2.2 | <u>Secretaria de Educação e Cultura</u> | | |
| 3131 | Remuneração de Serviços Pessoais | Cr\$ | 600.000,00 |
| | FP 08.41.021.2.29 Operação Manutenção Secretaria de Educação | | |
| 3120 | Material de Consumo | Cr\$ | 6.000.000,00 |
| | FP 08.41.190.2.33 - Operação Manutenção da Educação Pré-Escolar. | | |
| 3120 | Material de Consumo | Cr\$ | 5.000.000,00 |
| | FP 08.41.427.2.34 - Operação e Manutenção da Merenda Escolar. | | |
| 3120 | Material de Consumo | Cr\$ | 8.000.000,00 |
| | FP 08.41.427.2.35 - Municipalização da Merenda Escolar. | | |
| 3132 | Outros serviços e encargos | Cr\$ | 1.500.000,00 |
| | FP 08.46.228.2.42 Jogos Regionais, Campeonatos, etc. | | |
| | TOTAL: | Cr\$ | 341.100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

081

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.945/91)

P.M. de Lorena, 16 de setembro de 1991

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria dos Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de setembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =